



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 75/2025/DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO - COGEM

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de DEZEMBRO de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3418/2025**; **Mensagem nº 3230/2025** de 03 de dezembro de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a ALTERAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO ESTABELECIDOS PARA O EXERCICIO DE 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária 3403/2024 e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial para sua apreciação, votação e aprovação.

ID [Projeto de Lei 3418 de 03/12/2025 \(ID 1430629\)](#)

ID [Mensagem 3230 de 03/12/2025 \(ID 1430661\)](#).

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Departamento de Orçamento



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 03/12/2025 às 14:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1430768** e o código verificador **6E427702**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 2	01/12/2025	1428121
2	Estudo Técnico CALCULO REVISAO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO 2025	01/12/2025	1428127
3	Parecer Técnico 91	01/12/2025	1428131
4	Parecer Controladoria Geral 589	02/12/2025	1428301
5	Parecer Jurídico 436	02/12/2025	1428394
6	Projeto de Lei 3418	03/12/2025	1430629
7	Mensagem 3230	03/12/2025	1430661

Referência: [Processo nº 1-3874/2025](#).

Docto ID: 1430768 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 002/CONT COGEM/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do Departamento de Orçamento e Planejamento

Assunto: ALTERAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL E PRIMARIOS ESTABALECIDAS/FIXADAS PARA O EXERCICIO DE 2025.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar que seja efetuado as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, alterando-se os valores fixados nas metas de Resultado Nominal e Primário para o exercício de 2025, conforme Resultado do 5º Bimestre/2025(ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2025):

- a) [RELATORIO DESPESAS PESSOAL A PAGAR NOV2025 de 01/12/2025 \(ID 1428122\)](#)
- b) [RELATORIO RESTOS A PAGAR PAGO EM DEZ2024 de 01/12/2025 \(ID 1428123\)](#)
- c) [RELATORIO PAGAMENTO DEZ2024 ORCAMENTARIOS de 01/12/2025 \(ID 1428124\)](#)
- d) [RELATORIO RECEITAS 2021-2024 TOTAIS de 01/12/2025 \(ID 1428125\)](#)
- e) [RELATORIO RESULTADO NOMINAL EM 30.11.2025 de 01/12/2025 \(ID 1428126\)](#)

Justificamos que as metas estabelecidas poderão não serem cumpridas em face aos créditos de superávit financeiro abertos no exercício de 2025, bem como os pagamentos de despesas de restos a pagar pagos no exercício.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de dezembro de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Contador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, Contador Geral do Município, em 01/12/2025 às 21:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1428121** e o código verificador **C4D6E11E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	RELATORIO DESPESAS PESSOAL A PAGAR NOV2025	01/12/2025	1428122
2	RELATORIO RESTOS A PAGAR PAGO EM DEZ2024	01/12/2025	1428123
3	RELATORIO PAGAMENTO DEZ2024 ORCAMENTARIOS	01/12/2025	1428124
4	RELATORIO RECEITAS 2021-2024 TOTAIS	01/12/2025	1428125
5	RELATORIO RESULTADO NOMINAL EM 30.11.2025	01/12/2025	1428126
6	Estudo Técnico CALCULO REVISAO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO 2025	01/12/2025	1428127

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 75	03/12/2025	1430768

Referência: [Processo nº 1-3874/2025](#).

Docto ID: 1428121 v1



DESCRICAO	ATE NOV/2025	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	MEDIA	PROJECAO DEZ/2025
RECEITA PRIMARIA TOTAL EXCETO RPPS	172.419.024,92	10.233.577,71	8.295.825,01	14.937.871,45	11.725.384,40	11.298.164,64	183.717.189,56
DESPESAS ORCAMENTARIA PRIMARIA TOTAL EXCETO RPPS	142.946.361,51				24.821.844,91		167.768.206,42
DESPESAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS, EXCETO RPPS	698.538,27				124,47		698.662,74
DESPESAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS, EXCETO RPPS	26.856.095,56				1.284.510,61		28.140.606,17
RESULTADO PRIMARIO SEM RPPS	1.918.029,58				- 14.381.095,59	- 14.808.315,35	- 12.890.285,77
DESPESAS DE PESSOAL LIQUIDA A SER PAGA FOLHA NOV/2025	- 5.468.101,28						- 5.468.101,28
RESULTADO PRIMARIO A SER AJUSTADO, EXCETO RPPS							- 18.358.387,05
DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 30/11/2025, EXCETO RPPS	69.962.091,48				- 14.808.315,35		55.153.776,13
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA EM 31/12/2024	- 52.645.322,46						- 52.645.322,46
DIVIDA CONSOLIDADA	9.093.602,07						8.955.545,82
DEDUCOES	70.012.638,86						55.153.776,13
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	69.962.091,48						55.153.776,13
OUTRAS VARIACOES	50.547,38						
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	- 60.919.036,79						- 46.198.230,31
SALDO	8.273.714,33						- 6.447.092,15
AJUSTES -	689.897,53						1.284.635,08
AJUSTES +	220.387,61						220.387,61
RESULTADO NOMINAL, EXCETO RPPS	7.804.204,41						- 7.511.339,62

META RESULTADO PRIMARIO FIXADA	- 537,11
NOVA META DO RESULTADO PRIMARIO	- 18.358.387,05

META RESULTADO NOMINAL FIXADA	4.419.523,05
NOVA META DE RESULTADO NOMINAL	- 7.511.339,62



ID: 1428127 e CRC: CFF818C9



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	CALCULO REVISAO RESULTADO	01/12/2025
ID: 1428127	Processo	Documento
CRC: CFF818C9		
Processo: 1-3874/2025		
Usuário: Jose Sergio dos Santos Cardoso		
Criação: 01/12/2025 21:43:59	Finalização:	01/12/2025 21:43:59
MD5: D2C9E3E27A9125BCFD9936F1617C2C7C		
SHA256: 42E41CD2E3CF0E50A51622EA63B5841BC2DF87AE012BB9081984537D20F1527A		

Súmula/Objeto:

ALTERACAO LDO

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/12/2025 21:43:59
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORACAO/ALTERACAO DE LDO, PPA e LOA	01/12/2025 21:43:59
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 2	01/12/2025	1428121
Ofício 75	03/12/2025	1430768

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Jose Sergio dos Santos Cardoso	Contador Geral do Municipio	01/12/2025 21:46:31
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1428127 e o CRC CFF818C9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 589/CGM/2025

Considerando o [Memorando 2 de 01/12/2025 \(ID 1428121\)](#), que solicita alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, dos valores fixados nas metas de Resultado Nominal e Primário para o exercício de 2025, conforme Resultado do 5º Bimestre/2025, constando nas informações apresentadas:

- a) [RELATORIO DESPESAS PESSOAL A PAGAR NOV2025 de 01/12/2025 \(ID 1428122\)](#).
- b) [RELATORIO RESTOS A PAGAR PAGO EM DEZ2024 de 01/12/2025 \(ID 1428123\)](#).
- c) [RELATORIO PAGAMENTO DEZ2024 ORCAMENTARIOS de 01/12/2025 \(ID 1428124\)](#).
- d) [RELATORIO RECEITAS 2021-2024 TOTAIS de 01/12/2025 \(ID 1428125\)](#).
- e) [RELATORIO RESULTADO NOMINAL EM 30.11.2025 de 01/12/2025 \(ID 1428126\)](#).

O [Parecer Técnico 91 de 01/12/2025 \(ID 1428131\)](#), da Contabilidade Geral justifica a solicitação, demonstrando que as metas estabelecidas na Lei nº 3403/2024 (LDO 2025) poderão não serem cumpridas em face aos créditos de superávit financeiro abertos no exercício de 2025.

De acordo com Art. 9º da Lei 101/2000, que diz:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

No caso informado, a Contabilidade Geral justifica também que tal situação foi ocasionada por ter sido abertos créditos suplementares por superávit financeiro que não é receita do exercício mais que a despesas desses créditos abertos são considerados para fins de apuração das metas estabelecidas, bem como os pagamentos de despesas de restos a pagar pagos no exercício.

Conforme definições do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional MDF/STN, o Resultado Primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Já o Resultado Nominal, é definido pelo critério Abaixo da Linha, que representa a variação da Dívida Fiscal Líquida num determinado período. Assim, apura-se tal Resultado a partir do crescimento ou da diminuição do saldo da Dívida Fiscal Líquida.

Com base no [RELATORIO RESULTADO NOMINAL EM 30.11.2025 de 01/12/2025 \(ID 1428126\)](#) publicado pela Administração Municipal, é possível constatar que o Poder Executivo não cumpriu a Meta de Resultado Primário/Nominal fixada na LDO/2025, e não terá como cumprir a meta no 6º bimestre se as mesmas não forem alteradas conforme cálculos apresentados pela Contabilidade Geral conforme [Estudo Técnico CALCULO REVISAO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO 2025 de 01/12/2025 \(ID 1428127\)](#).

Embora a LDO seja aprovada pelo legislativo, as metas fiscais estabelecidas são livremente ajustadas durante o período, para se adequar à realização, sem qualquer compromisso com o planejamento. Ressaltamos que a inobservância das Metas Fiscais de Resultado Primário/Nominal configura a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico, hipótese de reprovação das Contas Anuais.

Nesse sentido, consideramos que, no mérito, as alterações propostas estão de acordo com as legislações vigentes, somente de parecer favorável.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle M. dos Santos, Auxiliar da Controladoria Geral do Município**, em 02/12/2025 às 08:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1428301** e o código verificador **EE9E5F96**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 75	03/12/2025	1430768

Referência: [Processo nº 1-3874/2025](#).

Docto ID: 1428301 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

PROJETO DE Lei nº. 3418/2025 de 03 de Dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE a ALTERACAO DA META DE RESULTADO NOMINAL e PRIMARIO DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL nº. 3403/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste-RO, Sr. JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado a META DO RESULTADO NOMINAL e RESULTADO PRIMARIO de que trata o Art. 4º, § 1º Lei de Responsabilidade Fiscal, do Município da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste/RO para o exercício de 2025.

§ 1º Para fins de que trata o CAPUT fica alterado a META DO RESULTADO NOMINAL para o exercício de 2025 passando a ser o valor de **R\$ -7.511.339,62 (sete milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos, negativos)**

§ 2º Para fins de que trata o CAPUT fica alterado a META DO RESULTADO PRIMARIO para o exercício de 2025 passando a ser o valor de **R\$ -18.358.387,05 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos, negativos)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 3403/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025 (03 dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco).
204º da Independência e 137º da República e 44º da Emancipação.

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 03/12/2025 às 12:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1430629** e o código verificador **04F2CA0A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 75	03/12/2025	1430768

Referência: [Processo nº 1-3874/2025](#).

Docto ID: 1430629 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem Lei nº. 3230/2025 de 03 de Dezembro de 2025

Excelentíssimo Presidente,
GILVANE FERNANDES
Presidente da Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste/RO
Senhores Vereadores, nobres edis.

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores, em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL nos termos da Lei Orgânica e Regime Interno do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº. 3418/2025** que DISPÕE SOBRE a ALTERACAO DA META DE RESULTADO NOMINAL e PRIMARIO DISPOSTO PELA LEI MUNICIPAL nº. 3403/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O regime de urgência requerido é em face de que tal alteração para que tenha eficácia e possamos atender aos ajustes necessários do exercício de 2025, em que pese seja necessária sua apreciação ainda nesse exercício, uma vez que se apreciado em 2026 não surtira os efeitos que são necessários, de modo que impacta até mesmo nas despesas desse poder participante das contas consolidadas anuais.

Por outro lado, não teríamos como prever tal medida antes da elaboração final do relatório de execução orçamentaria do 6º bimestre/2025(ATE 30 DE NOVEMBRO DE 2025), conforme RELATORIO RESULTADO NOMINAL EM 30.11.2025 de 01/12/2025 (ID 1428126)

Mesmo que já estamos acompanhando os dados mês a mês, bimestre a bimestre, antes disso não tínhamos como saber se teríamos mesmo atingido as metas estabelecidas ou não, uma vez que o Manual de contabilidade aplicado ao setor público versa duas formas de cálculo, sendo um abaixo da linha e outra acima da linha, em que a forma de cálculo acima da linha, e atrelado a ter sido subestimado o orçamento isso causou impacto nas informações de gestão orçamentaria do município.

O nosso objetivo é manter na estreita a condução das políticas públicas atreladas a uma gestão fiscal e orçamentária responsável, condizente com o que de fato ocorre na gestão pública, e que possa estar em pleno controle com as ferramentas do planejamento do orçamento municipal.

Há de se ressaltar que a legislação em vigor considera para fins de apuração dos resultados nominal e primário algumas premissas, sejam: Receita Arrecadada no exercício, despesas pagas, sejam de restos a pagar ou de execução do exercício. Ocorre que nesse exercício de 2025 já foram PAGAS DESPESAS DE RESTOS A PAGAR que impactam sobretudo as metas de resultado primario e nominal, uma vez que trata de uso de recursos que nao ingressaram nos cofres municipais no decorrer do exercicio e ainda que isso reflete nas disponibilidades de caixa que é redutor para calculo do resultado nominal, em que ao que se impacta os resultados, pois são despesas pagas que são levadas para a execução dos pagamentos em que as se consideram, porém não se passa de um ano para o outros os saldos superavitários nos demonstrativos dos resultados nominal e primário, nem tão pouco se considera esses créditos de superávits abertos no exercícios como ingresso de recursos, assim resulta-se em situação que culmina-se em déficits, do

ponto de vista dos resultados, mas não é que se apresenta, uma vez que se possui a suficiência do exercício anterior para a cobertura da despesa efetivada e equilíbrio financeiro.

Desse modo, tal projeto se justifica pelo fato de que conforme é de conhecer dos senhores que foi aberto tais créditos com autorização legislativa a fim de que se atenda aos anseios da população, pois existe a disponibilidade de recursos e não se pode na premissa de regra imposta que pode ser alterada deixar de executara ações de educação, saúde, social, dentre outras que sejam necessárias à comunidade e que não há insuficiência de recursos.

Nesse sentido, encaminhamos estudo metodológico dos cálculos dos resultados, apurados com base no 6º bimestre de 2025 com movimento em 30 de novembro de 2025, restando assim tão somente o mes de Dezembro para encerramento do exercício, em que estimamos que seja necessário para atender a demanda do que se propõe o equilíbrio e alcance da metas estabelecidas qual seja em estabelecer como META DO RESULTADO NOMINAL para o exercício de 2024 o valor de **R\$ -7.511.339,62** (sete milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos, negativos) e META DO RESULTADO PRIMARIO no valor de **R\$ -18.358.387,05** (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos, negativos) **Estudo Técnico CALCULO REVISAO RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO 2025 de 01/12/2025 (ID 1428127)**.

O artigo 9º da Lei de responsabilidade estabelece que quando o ente federativo identifica que as metas estabelecidas não serão cumpridas, far-se-á a limitação de empenho e movimentação financeira no sentido de promover o equilíbrio das contas públicas. No nosso caso não é que se vê, tal situação foi ocasionada por ter sido abertos créditos suplementares por superávit financeiro que não é receita do exercício mais que a despesas desses créditos abertos são considerados para fins de apuração das metas estabelecidas.

Assim a alternativa ao restabelecido das metas estabelecidas pela LDO 2025 é a sua revisão, alterando-se, estando em perfeito equilíbrio fiscal, uma vez que isso significara o pronto atendimento ao empenho da despesa, especialmente de pessoal.

Importante salientar que tal medida será necessária para os ajustes das contas das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentarias, trazendo para a realidade necessária, em que temos disponibilidade financeira para cumprimento do orçamento municipal.

Por fim a medida imposta pelo artigo 9º da LRF, seria um retrocesso nas ações e serviços de saúde, educação e serviços sociais, bem como estradas agricultura e dentre outros, já que isso impactara diretamente aos pagamentos dos servidores, pois não considera as fontes de recursos e suas disponibilidades financeiras.

Esperando que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Edis para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025 (três dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco).
204º da Independência e 137º da República e 44º da Emancipação.

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 03/12/2025 às 12:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1430661** e o código verificador **C2772FCD**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 75	03/12/2025	1430768

Referência: [Processo nº 1-3874/2025](#).

Docto ID: 1430661 v1